

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação aplicável, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível, e nos demais meios oficiais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente durante o período de execução e vigência do Contrato nº 20263007, sem alteração do prazo, do valor ou do objeto originalmente contratado.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CNPJ/MF 34.593.541/0001-92

Rua 15 de Novembro, 520, Fluminense, Uruará – PA. CEP: 68140-000.

gerenciaconvenios.uruara@gmail.com

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uruará/PA, 14 de outubro de 2026.

Município de Uruará/PA

CNPJ nº 34.593.541/0001-92

Contratante

CARLOS ANTONIO ZANCAN

Prefeito Municipal

E C G Lima LTDA

CNPJ nº 38.235.887/0001-70

Contratada

ERICK CLEON GOMES LIMA

Representante Legal

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:27E58818

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO DECRETO Nº 284/2026**

O Prefeito Municipal de Uruará, Estado do Pará, torna público o Decreto nº 284/2026, de 14 de outubro de 2026, que declara situação de emergência, de nível II, nas áreas rurais e urbanas do Município de Uruará/PA afetadas por incêndios florestais em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar, classificados sob o código COBRADE 1.4.1.3.2, abrangendo as localidades de KM 224 Sul, Chapadão – PA-370, KM 175 Sul, KM 180 Sul, KM 165 Sul, KM 140 Norte, Bairro Vila Bonita, Bairro Betel, Pimentolândia e Santo Antônio. O Decreto autoriza a mobilização dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para ações de resposta, assistência à

população e recuperação das áreas atingidas, bem como a mobilização de voluntários e a arrecadação de doativos, observadas as disposições legais aplicáveis. Autoriza, ainda, a adoção das medidas emergenciais cabíveis e a realização de contratações por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos da legislação vigente, além de estabelecer ações de monitoramento, prevenção e fiscalização do uso irregular do fogo. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revogado antecipadamente caso cessem as razões que motivaram sua edição. **Link de acesso para leitura do decreto na íntegra:** <https://4fdcdc7ecc7eac3fcdc8af2e4ed6ae07.cdn.bubble.io/f1792093729862x644915071763039900/DECRETO%20N%C2%BA%200284%202026%20-%20Declara%20situac%CC%A7a%CC%83o%20de%20emerge%CC%82ncia%20nas%20a%CC%81reas%20do%20Munici%CC%81pio%20de%20Uruara%CC%81PA%20afetadas%20por%20ince%CC%82ndios%20florestais.pdf>

Uruará/PA, 14 de outubro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO ZANCAN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Amanda Ellen da Silva e Silva

Código Identificador:90708C37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2025.

Fica Revogada a Licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 2025.09.30.001, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos para apoio hospitalar, visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – 24h e Unidade Básica de Saúde – UBS's, vinculadas à Secretaria de Saúde do município de Viseu/PA. Com fundamentação nos 71, II, 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c as Súmulas 346 e 473 do STF.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:271F1F3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
PARECER FINAL EDITAL 002 ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**PARECER PRELIMINAR**

Os 03 (Três) parecerista devem somar suas notas e a totalização será dividida por 03 (três) para o resultado Preliminar e Final.

Pareceristas:

PAULO PEDRO RIBEIRO SOUZA

ROSA MARIA PERES LIMA

ALINA TERRA LIMA SOUZA

Relação de selecionados

EDITAL 002/2026